

de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

14 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local, para a realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º, por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

15 — Os candidatos excluídos nas diversas fases do procedimento serão notificados, por uma das formas previstas no n.º 3.º do artigo 30.º da citada Portaria, para a realização da audiência dos interessados.

16 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada no Expositor do Atendimento Único/Atendimento Integrado e disponibilizada na página eletrónica do Município — www.cm-viseu.pt.

17 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é afixada no Expositor do Atendimento Único/Atendimento Integrado e disponibilizada na página eletrónica do Município — www.cm-viseu.pt, sendo ainda publicitado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

18 — Quota de emprego para pessoas com deficiência: Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, é garantida a reserva de 1 posto de trabalho para candidatos com deficiência, devidamente comprovada, desde que igual ou superior a 60 %.

18.1 — Os candidatos com deficiência devem, nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, declarar no requerimento, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e ainda os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção.

19 — Composição do júri:

Presidente — António José Garcia de Carvalho Baptista, Técnico Superior;

Vogais efetivos: Teresa Maria Gonçalves Pereira Almeida, Técnica Superior, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Maria Teresa Gonçalves Abreu Fonseca, Técnica Superior.

Vogais Suplentes: Cláudia Gaspar Carvalho e Anabela Correia Rego, ambas Técnicas Superiores.

20 — O presente aviso será publicitado na 2.ª série do *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação no Diário da República, na página eletrónica do Município — www.cm-viseu.pt e num jornal de expansão nacional.

21 — Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação atualmente em vigor.

11 de janeiro de 2019. — O Vice-Presidente, *Joaquim António Ferreira Seixas*.

312013817

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BROGUEIRA, PARCEIROS DE IGREJA E ALCOROCHEL

Aviso n.º 2193/2019

Para efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, em resultado do reconhecimento da situação de exercício de funções correspondentes a necessidades permanentes desta União de freguesias, que se encontrava formalizada através de vínculo jurídico inadequado, e na sequência dos resultados obtidos no procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho na carreira de assistente operacional (calceteiro, aberto no âmbito do programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários (PREVPAP), foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com início a 1 de fevereiro de 2019, com o candidato, Fernando Ferreira de Sousa, na carreira e categoria de assistente operacional, com a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória da carreira e ao nível 1 da tabela remuneratória única, no montante de 600,00€.

O presente contrato fica dispensado do período experimental, uma vez que o tempo de serviço prestado na situação de exercício de funções a regularizar, em apreço, é superior à duração definida para o período experimental intrínseco à carreira e categoria do trabalhador, conforme alínea *a*) do n.º 1 do artigo 49.º da LGTFP, dando-se assim cumprimento à disposição constante no artigo 11.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

21 de janeiro de 2019. — O Presidente da União de Freguesias, *Manuel Jorge Carvalho Júnior*.

311999855

FREGUESIA DE SANTA MARIA DE LAMAS

Aviso n.º 2194/2019

Programa de regularização extraordinária dos vínculos precários — Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal realizado nos termos do disposto na Lei n.º 112/2017 de 29 de dezembro, aberto na Bolsa de Emprego Público com o código de oferta n.º OE201810/1020 de 31 de outubro de 2018, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019, na carreira e categoria de assistente técnico, com a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível 5, da tabela remuneratória única, a que corresponde a remuneração base de 683,13 (euro), com as seguintes trabalhadoras:

Aurora da Piedade Alves de Sá Melo.
Sandra Patrícia Dias Almeida.

As trabalhadoras estão dispensadas de prestar período experimental, por aplicação do disposto no artigo 11.º da Lei n.º 112/2017 de 29 de dezembro.

21 de janeiro de 2019. — O Presidente da Junta de Freguesia de Santa Maria de Lamas, *Lucídio Pereira Dias*.

312003951

FREGUESIA DE SANTO ANTÓNIO

Aviso n.º 2195/2019

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no decurso do método de seleção relativo ao procedimento concursal comum de regularização extraordinária dos vínculos precários (PREVPAP) para ocupação de 1 lugar na carreira e categoria de assistente operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 86-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e aplicável por remissão do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, torna-se público que a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no decurso do método de seleção relativo ao Procedimento Concursal Comum de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários (PREVPAP), para ocupação de 1 lugar na carreira e categoria de assistente operacional, na área da Educação, e na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas Por Tempo Indeterminado, publicado na Bolsa de Emprego Pública (BEP), com o código de Oferta OE201812/0285, foi homologada em reunião da Junta de Freguesia de Santo António de Lisboa de 21 de janeiro de 2019, encontrando-se afixada no átrio da divisão de Recursos Humanos da Junta de Freguesia de Santo António, sita na Rua Alexandre Herculano, n.º 46 — 3.º, em Lisboa, e publicada na página eletrónica da autarquia (<http://www.jfsantoantonio.pt>).

22 de janeiro de 2019. — O Presidente da Junta de Freguesia de Santo António, *Vasco Morgado*.

312000192

Aviso n.º 2196/2019

Abertura de procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 3 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, previstos e não ocupados no mapa de pessoal da Freguesia de Santo António (Lisboa) (m/f).

Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 30.º, do artigo 33.º e das alíneas *g*) e *i*) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 57.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, doravante designada por LTFP, na redação atual, da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril (doravante, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro), e das alíneas *a*) e *l*) do n.º 1 e do n.º 4 da cláusula 2.ª contrato delegação de competências celebrado entre o Município de Lisboa e a Freguesia de Santo António (Lisboa) em

28 de junho de 2018 torna-se público que, por deliberação do Executivo da Freguesia de Santo António de 28 de dezembro de 2018 se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum na modalidade de vínculo de emprego público a termo resolutivo incerto para o preenchimento das seguintes vagas, previstas e não ocupadas no mapa de pessoal da freguesia de Santo António:

a) Referência A: 1 posto de trabalho para a carreira e categoria de técnico superior (Direito) para a Subunidade da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens — Lisboa Centro;

b) Referência B: 1 posto de trabalho para a carreira e categoria de assistente técnico para a Subunidade da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens — Lisboa Centro;

c) Referência C: 1 posto de trabalho para a carreira e categoria de assistente técnico para a Subunidade da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens — Lisboa Centro.

1 — Tendo em conta que as entidades gestoras da requalificação nas autarquias locais ainda não estão constituídas e de acordo com a solução interpretativa uniforme, homologada pelo Secretário de Estado da Administração Local em 15 de julho de 2014, as Autarquias Locais estão dispensadas de consultar a Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação previsto no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, e regulamentado pela Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro.

2 — Legislação aplicável: LTFP, na sua redação atual, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na redação em vigor, Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e contrato delegação de competências celebrado entre o Município de Lisboa e a Freguesia de Santo António (Lisboa) em 28 de junho de 2018.

3 — Local de trabalho: nas instalações da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens — Lisboa Centro, situadas na área geográfica da Freguesia de Santo António e/ou qualquer outro local na área da Freguesia de Santo António (Lisboa) que se justifique.

4 — Caracterização do posto de trabalho:

4.1 — Referência A: desempenho de funções inerentes à categoria de técnico superior, da carreira de técnico superior, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal, nelas se compreendendo, nomeadamente, a elaboração de pareceres jurídicos e consultoria, o exercício de funções de gestão de processos de promoção e de proteção ao abrigo da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo.

4.2 — Referência B: desempenho de funções inerentes à categoria de assistente técnico, da carreira de assistente técnico, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal, nelas se compreendendo, nomeadamente, a execução de funções de rececionista da Comissão para a Proteção de Crianças e Jovens — Lisboa Centro, assegurar o expediente desta, procedendo ao registo de entrada e de saída de toda a documentação.

4.3 — Referência C: desempenho de funções inerentes à categoria de assistente técnico, da carreira de assistente técnico, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal, nelas se compreendendo, nomeadamente a introdução e atualização de dados dos processos na Plataforma Informática da Comissão para a Proteção de Crianças e Jovens — Lisboa Centro, inserção de dados estatísticos, elaboração de documentos sempre que solicitado pela Presidente.

5 — A descrição sumária dos postos de trabalho apresentada no ponto 4 não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, não mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificações profissionais adequadas e não impliquem desvalorização profissional, nos termos do artigo 81.º da LTFP.

6 — Posicionamento remuneratório:

6.1 — Para a referência A: nos termos do n.º 7 do artigo 38.º da LTFP e do ponto i) do da alínea d) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, a posição remuneratória para o presente procedimento concursal é a 2.ª da categoria de técnico superior, prevista na tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

6.2 — Para as referências B e C: nos termos do artigo 38.º da LTFP e do ponto i) do da alínea d) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, a posição remuneratória para o presente procedimento concursal é a 1.ª da categoria de assistente técnico, prevista na tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

7 — Requisitos gerais de admissão: Podem candidatar-se ao presente procedimento concursal, os candidatos que até ao termo do prazo

fixado para a apresentação de candidaturas reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;

b) Ter 18 anos completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psicológico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

f) Habilitações literárias exigidas para as referências A: licenciatura em Direito, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º da LTFP, na versão atual, bem como em conformidade com a alínea l) do n.º 1 da cláusula 2.ª do contrato de delegação de competências celebrado entre o Município de Lisboa e a Freguesia de Santo António (Lisboa) em 28 de junho de 2018. Não existe possibilidade de substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional.

g) Habilitações literárias exigidas para as referências B e C: 12.º ano de escolaridade, nos termos do artigo 86.º, n.º 1, alínea b), conjugado com o artigo 34.º, n.º 1, da LTFP, na versão atual. Não existe possibilidade de substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional.

8 — De acordo com a alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, não podem ser admitidos trabalhadores que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Junta de Freguesia de Santo António idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o presente procedimento.

9 — De acordo com o n.º 2 do artigo 63.º da LTFP, “o contrato a termo resolutivo não se converte, em caso algum, em contrato por tempo indeterminado, caducando no termo do prazo máximo de duração previsto, incluindo renovações, ou, tratando-se de contrato a termo incerto, quando cesse a situação que justificou a sua celebração.”

10 — A prioridade no recrutamento será de acordo com o estabelecido na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da LTFP.

11 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos no artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

12.2 — As candidaturas devem ser dirigidas ao Presidente da Junta de Freguesia de Santo António e são obrigatoriamente apresentadas mediante preenchimento, com letra legível, do formulário tipo de candidatura — sob pena de exclusão — aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio, disponível na página da Junta de Freguesia de Santo António, em <http://www.jfsantoantonio.pt/> e no serviço de recursos humanos da autarquia, podendo ser entregues pessoalmente nessa divisão, no horário de atendimento ao público (das 14h00 às 17h00 em dias úteis) sita na Rua Alexandre Herculano, n.º 46, 3.º, 1269-054 Lisboa, ou remetidas por correio, através de carta registada com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado, para o mesmo endereço. — No ato de receção de candidatura efetuada pessoalmente será obrigatoriamente passado um recibo a atestar a entrega da mesma e o dia da sua entrada.

12.3 — O formulário de candidatura deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Fotocópia do certificado de habilitações literárias e não de grau;

b) Fotocópia do cartão de cidadão ou do bilhete de identidade;

c) *Currículum Vitae* detalhado, datado e assinado, acompanhado de documentos comprovativos dos factos nele alegados;

d) Declaração do serviço onde o candidato se encontra a exercer funções públicas com a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, quando exista, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da atividade que executa e do órgão ou serviço onde exerça funções, e a avaliação de desempenho obtida nos últimos três anos.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas por Lei.

14 — Assiste ao júri a facultade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

15 — Os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método desde que a solicitarem por escrito.

16 — Os candidatos excluídos do procedimento concursal são notificados para a realização da audiência dos interessados, nos termos do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, e do Código do Procedimento Administrativo.

17 — Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da LTFP e do n.º 3 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, constitui método de seleção obrigatório a Avaliação Curricular (AC).

18 — Nos termos do n.º 4 do artigo 36.º da LTFP, conjugado com a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, é adotado como método de seleção facultativo a entrevista profissional de seleção (EPS).

19 — A AC visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica e profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida.

20 — A AC é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas.

21 — A EPS visa avaliar de forma objetiva e sistemática a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

22 — Os métodos de seleção, de caráter eliminatório, serão aplicados de forma faseada, nos termos previstos no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

23 — A classificação final (CF) após aplicação dos métodos de seleção será obtida numa escala de 0 a 20 valores, através da seguinte fórmula:

$$CF = (AC * 70 \%) + (EPS * 30)$$

24 — A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, considerando-se excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases que o comportem ou na classificação final, em conformidade com o previsto no artigo 18.º, n.º 13, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

25 — São excluídos do procedimento os candidatos que não realizem o método para o qual forem notificados.

26 — Composição do júri do concurso para as referências A, B e C:

- Presidente: José Manuel Cal Gonçalves;
 1.º Vogal efetivo: Inês Isabel Guerra de Matos Cárrolo, que substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos;
 2.º Vogal efetivo: Lara Eduarda Pereira Preto;
 1.º Vogal suplente: Filipa Cipriano Mendes;
 2.º Vogal suplente: Anabela Maria da Silva Diniz.

27 — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, para efeitos de realização de audiência dos interessados.

28 — A publicitação dos resultados em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente afixada em local visível e público nas instalações da Junta de Freguesia de Santo António e notificada aos candidatos através de uma das formas previstas no n.º 2 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

29 — A Lista Unitária de Ordenação Final, após homologação, é afixada em local visível e público nas instalações da Junta de Freguesia de Santo António, bem como na sua página eletrónica, para além de ser publicada na 2.ª série do *Diário da República*.

30 — Em caso de igualdade de valoração de candidatos os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

31 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

32 — Aos candidatos com deficiência comprovada é-lhes garantido o direito previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, conforme o número de postos a preencher.

22 de janeiro de 2019. — O Presidente da Junta de Freguesia de Santo António, *Vasco Morgado*.

311999911

Aviso n.º 2197/2019**Listas unitárias de ordenação final dos candidatos aprovados no decurso do método de seleção relativo ao procedimento concursal comum de regularização extraordinária dos vínculos precários (PREVPAP) para ocupação de 3 lugares na carreira e categoria de assistente operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.**

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 86-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e aplicável por remissão do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, torna-se público que as listas unitárias de ordenação final dos candidatos aprovados no decurso do método de seleção relativo ao procedimento concursal comum de regularização extraordinária dos vínculos precários (PREVPAP), para ocupação de 3 lugares na carreira e categoria de assistente operacional, na área da Limpeza Urbana, e na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas Por Tempo Indeterminado, publicado na Bolsa de Emprego Pública (BEP), com o código de Oferta OE201812/0279 (Ref.ª A, C e E), foram homologadas em reunião da Junta de Freguesia de Santo António de Lisboa de 21 de janeiro de 2019, encontrando-se afixadas no átrio da divisão de Recursos Humanos da Junta de Freguesia de Santo António, sita na Rua Alexandre Herculano, n.º 46, 3.º, em Lisboa, e publicada na página eletrónica da autarquia (<http://www.jfsantoantonio.pt/>).

22 de janeiro de 2019. — O Presidente da Junta de Freguesia de Santo António, *Vasco Morgado*.

312000127

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VENDA DO PINHEIRO E SANTO ESTÊVÃO DAS GALÉS**Edital n.º 249/2019****Brasão, Bandeira e Selo**

Jorge Manuel Zeferino Lourenço, Presidente da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés, do município de Maфра, torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da União das Freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés, do município de Maфра, tendo em conta o Parecer emitido em 23 de outubro de 2018, pela Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, e que foi estabelecido, nos termos da alínea *p*), do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, sob proposta desta Junta de Freguesia, em sessão da Assembleia de Freguesia de 26 de dezembro de 2018.

Brasão: escudo de ouro, dois pinheiros arrancados de verde com pinhas de ouro e campanário de azul lavrado de prata, aberto do campo, com seu sino de negro com badalo de vermelho, tudo bem ordenado; campanha diminuta ondata de quatro tiras ondatadas de azul e prata. Coroa mural de prata de três torres. Listel de prata com a legenda em letras negras maiúsculas: “UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VENDA DO PINHEIRO E SANTO ESTÊVÃO DAS GALÉS”.

Bandeira: de azul. Cordões e borlas de ouro e azul. Haste e lança de ouro.

Selo: nos termos do artigo 18.º da Lei n.º 53/91, com a legenda: “União das Freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés”.

27 de dezembro de 2018. — O Presidente da União das Freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés, *Jorge Manuel Zeferino Lourenço*.

311999409

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA**Aviso (extrato) n.º 2198/2019**

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, de 14 de dezembro de 2018, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna intercarreiras ao trabalhador, Nelson José Simões Meço, nos termos e ao abrigo do artigo 99.º A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada e publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, tendo, na sequência disso, sido celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.